

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM DIREITO
MESTRADO EM DIREITO**

Edital nº 01/2018

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS
(PROSUP-CAPES e FAPESB)**

O Diretor do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito e o Coordenador do Mestrado em Direito da UniFG, no uso de suas atribuições regimentais, tornam público o presente edital, comunicando a abertura do processo de concessão de bolsas e taxas destinadas aos mestrandos que ingressarem em 2018/1:

1 BENEFÍCIOS

1.1 O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* de Direito oferece os seguintes benefícios:

- (a) no âmbito do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares (PROSUP/CAPES), 02 (duas) taxas no valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais), pago pela agência de fomento diretamente aos beneficiários, que deverão repassar o valor à instituição, em substituição ao pagamento integral das mensalidades, conforme Portaria CAPES nº 181/2012, abstendo-se a FG de cobrar o valor que exceder o benefício concedido; e
- (b) no âmbito do Programa de Bolsas da FAPESB, 02 (duas) bolsas no valor mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), pago pela agência de fomento diretamente aos beneficiários, que também ficam isentos do pagamento das mensalidades, conforme as Normas Gerais para Bolsas de Mestrado Profissional, Mestrado e Doutorado 2017 a 2021 da FAPESB.

1.2 A duração de todos os benefícios será de 24 (vinte e quatro meses), sendo a vigência de 01/04/2018 a 31/03/2020.

1.3 Na hipótese do benefício não ser renovado ou de seu cancelamento, em decorrência do descumprimento das normas que o regem ou por qualquer outra razão, o beneficiário se sujeitará as obrigações financeiras contratadas no ato da matrícula.

1.4 Caso não ocorra o preenchimento dos requisitos para a concessão das bolsas e /ou taxas, os benefícios poderão ser redistribuídos a outra turma pela Comissão de Bolsas do PPGD/UniFG.

2 ELEGIBILIDADE DO BENEFICIÁRIO

2.1 As condições de elegibilidade do beneficiário são:

- (a) estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Direito da UniFG;
- (b) dedicar-se às atividades previstas no plano de trabalho;
- (c) estar em dia com suas obrigações pedagógicas e contratuais com a UniFG;
- (d) não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição na qual está matriculado;
- (e) dedicar-se, integralmente, às atividades do PPGDireito, no caso de candidato à bolsa, e dedicar, no mínimo, 10h/semanais, no caso de candidato à taxa;
- (f) não possuir outra bolsa de qualquer natureza;
- (g) ter os dados cadastrais atualizados junto à Secretaria do Mestrado em Direito;
- (h) demonstrar bom desempenho acadêmico;
- (i) possuir Currículo Lattes atualizado na base do CNPq.

2.2 Também devem ser observados os requisitos mínimos exigidos pela CAPES (Portaria CAPES nº 181/2012) e pela FAPESB (Normas Gerais para Bolsas de Mestrado Profissional, Mestrado e Doutorado 2017 a 2021).

3 PRAZOS

3.1 O processo seletivo ocorrerá e conformidade com as datas abaixo indicadas:

EVENTO	PERÍODO
Inscrições	22/02/2018
Análise, julgamento e classificação	23/02/2018
Divulgação do resultado final	23/02/2018
Entrega da documentação dos bolsistas	05/03/2018
Assinatura do Termo de Compromisso	05/03/2018
Informe à FAPESB e à CAPES	10/03/2018

Implementação dos benefícios	abril de 2018
Início do pagamento dos benefícios	mês subsequente à implementação, segundo cronograma da CAPES e da FAPESB

3.2 O cronograma de implementação e início de pagamento do benefício poderá sofrer alterações em decorrência de decisão unilateral das agências de fomento.

3.3 Até a efetiva implementação do benefício, o candidato selecionado manterá suas obrigações contratuais com a UniFG, incluindo o pagamento da matrícula e de eventuais mensalidades.

4 INSCRIÇÃO

4.1 Os mestrandos interessados em concorrer às modalidades de benefícios deste Edital deverão efetuar sua inscrição, mediante o protocolo da Ficha de Inscrição (Anexo I), junto à Secretaria do Mestrado.

5 ANÁLISE E JULGAMENTO

5.1 O processo de seleção de bolsistas será realizado pela Comissão de Bolsas do PPGD/UniFG, composta pelo Coordenador do Mestrado em Direito, um representante docente e um representante discente.

5.2 A análise e julgamento das solicitações de concessão de benefícios observará os princípios da impessoalidade, competitividade, publicidade e transparência.

5.3 O critério adotado para a concessão dos benefícios será a ordem de classificação final dos candidatos aprovados no processo seletivo para ingresso no mestrado.

5.4 Em caso de empate, será priorizado o candidato que tiver maior disponibilidade de dedicação ao PPGDireito.

5.3 Os resultados serão divulgados na página do PPGDireito no site da UniFG.

6 ATRIBUIÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS

6.1 São atribuições dos beneficiários:

- (a) disponibilidade mínima, para o PPGDireito, de 40 (quarenta) horas semanais de atividades no caso das bolsas e de 10 (dez) horas semanais no caso de taxas, além das horas despendidas em sala de aula;
- (b) atender às convocações da Secretaria do Mestrado para colaborar na organização de eventos, auxiliar na editoração da revista, desempenhar atividades de monitoria;
- (c) participar de todas as atividades extracurriculares oferecidas pelo PPGDireito, tais como defesas de dissertações, cursos livres, conferências, seminários etc.;
- (d) entregar os relatórios semestrais de suas atividades, a serem supervisionados pela Comissão de Bolsas do PPGD/UniFG, que analisará também os históricos escolares atualizados para fins de renovação/substituição de beneficiários.

7 CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO

7.1 As bolsas e taxas poderão ser canceladas:

- (a) a pedido do beneficiário, mediante solicitação formal encaminhada à Secretaria do Mestrado;
- (b) caso o beneficiário descumpra alguma das atribuições dispostas neste Edital;
- (c) caso o beneficiário seja reprovado em qualquer disciplina do curso, acarretando prejuízo ao seu desempenho acadêmico.

7.2 A Coordenação do Mestrado em Direito ou o professor-orientador podem fazer a solicitação formal de cancelamento do benefício à Comissão de Bolsas do PPGD/UniFG, que decidirá o mérito da solicitação.

8 REVOGAÇÃO DO BENEFÍCIO

8.1 Será revogada a concessão da bolsa ou taxa, com a consequente restituição de todos os valores de mensalidades e demais benefícios, nos seguintes casos:

- (a) se apurada omissão da declaração de quaisquer outras remunerações percebidas pelo beneficiário, quando exigida;
- (b) se apresentada declaração falsa da inexistência de apoio de qualquer natureza, por outra agência;

- (c) se praticada qualquer fraude pelo beneficiário, com a qual a concessão não teria ocorrido.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O descumprimento das normas presentes neste edital invalida a inscrição.

9.2 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do PPGD/UniFG.

Guanambi (BA), 21 de fevereiro de 2018.

Prof. Dr. Fábio Corrêa Souza de Oliveira

Diretor do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito

Prof. Dr. André Karam Trindade

Coordenador do Mestrado em Direito

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em Direito	
Ingresso no Mestrado (mês/ano):	
Inscrição para: () Bolsa da FAPESB (dedicação de 40 horas semanais, excetuando as aulas) e/ou () Taxa da CAPES (dedicação de, no mínimo, 10 horas semanais, executando as aulas)	
Nome:	
Tel.: ()	E-mail:
Endereço completo:	
Data de nascimento: ____/____/____.	Sexo: () Masculino () Feminino
RG:	CPF:
Maior nível de titulação obtido:	Ano da titulação:
IES da titulação:	Área da titulação:
Possui vínculo empregatício: () sim () não Se possui Tipo de empregador: () IES () Órgão estatal () Empresa Empregador: Categoria funcional: () docente () não docente Afastamento: () integral () parcial	
Informações da conta corrente individual no Banco do Brasil (para recebimento do benefício)	
Agência n°:	Conta corrente n°:
Não-correntista: informar os dados bancários até 05 (cinco) dias após a confirmação da concessão da bolsa/taxa.	

DECLARAÇÃO

- [] Declaro não possuir qualquer relação de trabalho com a Faculdade Guanambi (FG);
- [] Declaro não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de agência de fomento ou de organismo nacional ou internacional;
- [] Declaro, para o benefício **bolsa**, ter disponibilidade de 40 horas de dedicação semanais ao curso, excetuando-se as horas das disciplinas;
- [] Declaro, para o benefício **taxa**, ter disponibilidade de, no mínimo, 10 horas semanais de dedicação ao curso, excetuando-se as horas das disciplinas;
- [] Declaro que as informações prestadas são verdadeiras

Guanambi/BA, ____/____/____.

_____ Candidato

Anexar cópias dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Comprovação de vínculo empregatício:
 - ✓ Cópia da Carteira de Trabalho (cópia das páginas de identificação, do último vínculo de trabalho, bem como a página seguinte em branco) ou;
 - ✓ Documento correspondente que comprove o vínculo empregatício ou;
 - ✓ Declaração de próprio punho que não possui vínculo empregatício.

TERMO DE COMPROMISSO CAPES/PROSUP

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____
_____, CPF nº _____, aluno(a)
devidamente matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação em Direito, em nível de Mestrado,
da Faculdade de Guanambi, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de
bolsa ou taxa escolar, conforme o regulamento vigente do Programa CAPES/PROSUP, e nesse
sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I – comprovar desempenho acadêmico satisfatório consoante as normas definidas pelo
PPGDireito;

II – quando beneficiário de bolsa CAPES, dedicar-me integralmente às atividades do
PPGDireito;

III- quando beneficiário de taxa, repassar mensalmente à Faculdade Guanambi o valor da taxa
escolar recebido pela CAPES em minha conta bancária;

IV – não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do PPGDireito;

V – quando pós-graduando no nível de doutorado, realizar estágio de docência;

VI - não acumular a bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da
CAPES, ou de outra agência de fomento pública nacional ou internacional, ou ainda, com o
exercício profissional remunerado, ressalvada expressa permissão em norma específica baixada
pela CAPES;

VII – se servidor público, demonstrar regularidade do afastamento do exercício do cargo, salvo
se conciliáveis as atividades do curso com a jornada laboral;

VIII – assumir a obrigação de restituir todos os recursos recebidos da CAPES, na hipótese de
interrupção do estudo, salvo se motivada por doença grave devidamente comprovada.

A inobservância das cláusulas citadas acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo beneficiário,
implicará(ão) no cancelamento da bolsa ou taxa, com a restituição integral e imediata dos
recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a
impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de até cinco anos,
contados do conhecimento do fato.

Guanambi/BA, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) beneficiário(a) da bolsa ou taxa: _____

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação	Representante da Comissão de Bolsas FG/CAPES
_____ carimbo e assinatura	_____ nome e assinatura

ANEXO 01

DECLARAÇÃO

Eu, _____, inscrita no RG sob o nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliada na _____, DECLARO sob as penas da lei ao Programa de Bolsas da **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DA BAHIA – FAPESB**, que não possui vínculo empregatício.

Guanambi, ____ de _____ de 2018.

ANEXO 2

DECLARAÇÃO

Eu, _____, inscrita no RG sob o nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliada na _____, DECLARO sob as penas da lei ao Programa de Bolsas da **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DA BAHIA – FAPESB**, que não possuo e tenho conhecimento que não poderei possuir outras bolsas, de qualquer outra natureza, estágio ou similar, perante os órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, no âmbito estadual, federal ou municipal, durante toda vigência da bolsa FAPESB.

Guanambi, ____ de _____ de 2018.

CANDIDATO

ANEXO 3

DECLARAÇÃO

Eu, _____ (**ORIENTADOR**), inscrito no CPF nº _____, DECLARO sob as penas da lei ao Programa de Bolsas da **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DA BAHIA – FAPESB**, que _____, sob minha orientação, possui vínculo como _____, atuando na área _____ na INSTITUIÇÃO _____, que contribui para o projeto _____, e por meio deste, autorizo para concessão da bolsa na modalidade _____, com carga horária de _____, não comprometendo as atividades para o desenvolvimento do seu projeto, durante toda vigência da bolsa FAPESB.

Guanambi, ____ de _____ de 2018.

ORIENTADOR

COORDENADOR

